Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 005/00
De 18/07/14
À 28/07/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.114/2014.

SANCIONADO
18 / 07 / 14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de, na Sec. Munic. de Desporte, Cultura e Lazer, no Valor até o montante de R$ 16.870,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante **R$ 16.870,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta Reais),** na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Desporte, Cultura** e Lazer, p/ suprir as necessidades do atendimento as associações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITARIO	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.812.0021. 2060		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMCEL**	
3.3.50.43	FICHA: **286**	Subvenções Sociais	R$ 16.870,00.
		Total da Suplementação	**R$ 16.870,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 16.870,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta Reais),** se dará através de **REMANEJO** na ação 2061 e Categoria Econômica 3.3.90.30, na programática da **COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.813		LAZER	
02.12.27.813.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.813.0021. 2061		**COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER**	
3.3.90.30	FICHA: **291**	Material De Consumo	R$ 16.870,00.
		Total da Anulação	**R$ 16.870,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal